



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.060 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A “FEIRA TÉCNICO – CIENTÍFICO – CULTURAL – ALUNO CURIOSO DA EMEB JORGE BERTOLASO STELLA.

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim a “Feira Técnico – Científico – Cultural – Aluno Curioso da EMEB Jorge Bertolaso Stella ‘’.

Art. 2º A data será comemorada, anualmente, na segunda quinta-feira do mês de novembro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 90 de 2018
Autoria: Vereador Cristiano Gaioto

CM - SECRETARIA
AO) Lei 6.060/19
FOI PUBLICADA(À) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 02/01/19
MOGI-MIRIM 02/01/19


JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretário Legislativo